PORTARIA Nº 002/2021

DE 15 DE SETEMBRO DE 2021.

CONSIDERANDO o Boletim de Ocorrência nº 2021/038512759-001, da Polícia Militar, de 11/08/2021, cujo conteúdo indica a necessidade de abertura de Sindicância, para apuração dos fatos narrados no documento em epígrafe.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA), de Santa Rita do Sapucaí/MG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. - Instaurar sindicância a fim de apurar os fatos relatados no Boletim de Ocorrência supra mencionado.

Art. 2º. - Designar os Conselheiros Municipais de Direitos José Márcio Cunha, representante governamental e Guilherme Augusto Barucke Marcondes, representante da sociedade civil, ora nomeado relator; e, ainda, a Conselheira Tutelar Adriana de Abreu Ribeiro Baldoni, para compor a Comissão de Sindicância destinada a apurar os fatos constantes no Boletim de Ocorrência nº 2021/038512759-001, da Polícia Militar, de 11/08/2021, no prazo de trinta (30) dias, a contar da data de instalação.

Art. 3º. - Os servidores ora designados ficam dispensados de suas atividades normais nos dias de coletas de provas em geral, bem como para a elaboração do relatório final.

Art. 4º. - A comissão deverá contar com a assessoria da Procuradoria Geral do Município, e realizará as diligências necessárias para elucidar os fatos, guardando sigilo sempre que necessário.

Art. 5º. - Após o relatório final da Comissão de Sindicância, este deverá ser enviado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente que, em plenária, deliberará sobre as medidas cabíveis.

Art. 6º. - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Renata Nassar Bergamo
Presidente do CMDCA de Santa Rita do Sapucaí

Renata Nassar Bergamo
Presidente do CMDCA de Santa Rita do Sapucaí